



Número: **0831092-68.2020.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **02/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.765,69**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOABSON AGOSTINHO DE LIMA (AUTOR)		FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42306 718	27/04/2021 09:15	<u>Laudo pericial</u>	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 8^º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: º 0831092-68.2020.8.15.0001

Autor: Joabson Agostinho de Lima

Réu: Bradesco Seguros S.A

CAMILA MENDES VILLARIM MEIRA, perita nomeada e compromissada nos autos do processo em epígrafe, após realizar a diligência, vem, mui respeitosamente, a Vossa Excelência, apresentar o **LAUDO CINÉTICO FUNCIONAL PERICIAL**, juntamente com os quesitos das partes. Requer, igualmente, que seja expedido alvará para levantamento dos honorários periciais, para tanto, informo os seguintes dados: RG N^º2849589 SSDS-PB e CPF N^º 068.767.624-08.

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.



Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F



I-RELATÓRIO.

A perícia clínica foi aprazada para se realizar no dia 22/02/2021 às 08:00 horas, tendo sido notificados as partes, bem como seus respectivos advogados, ambos concordando com data e hora aprazados. Compareceu o autor, sendo a supracitada perícia realizada.

II-IDENTIFICAÇÃO.

JOABSON AGOSTINHO DE LIMA, sexo masculino, 22 anos, brasileiro, domiciliado na Travessa Alfredo Régis, 18, Esperança/PB.

III-DOS FATOS.

Conforme relato do Autor durante perícia clínica, no dia **24/03/2020**, ao pilotar motocicleta.

Relata ainda que foi socorrido pelo Serviço de atendimento móvel de urgência -SAMU e encaminhado para o Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi **fratura do pé direito (calcâneo)**. Foi submetido à procedimento cirúrgico no dia 30/03/2020 para redução da fratura através da colocação de dois parafusos. Informa ainda que realizou 02 sessões de fisioterapia mas que no momento não realiza qualquer tipo de tratamento.

Atualmente, o Autor afirma apresentar dificuldade para desempenhar atividades que demandem muito tempo na posição de pé.

IV-EXAME FÍSICO - FUNCIONAL.

1. INSPEÇÃO VISUAL.

Ectoscopicamente, o periciado apresenta à avaliação postural: Visão anterior-tornozelos normais, joelhos varos, quadris e ombros nivelados. Visão lateral - lordose lombar retificada, cifose dorsal acentuada, lordose cervical acentuada, abdômen normal. Visão Posterior: escápulas niveladas, Triângulo de talhes simétrico. Presença de cicatriz cirúrgica em face lateral do pé direito.

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.





Fig.01: Visão anterior.



Fig.02: Visão Lateral.



Fig.03: Visão Posterior.



Fig.04: Cicatriz cirúrgica em face lateral do Pé direito.

2. PALPACÃO.

Ausência de dor à palpação dos membros inferiores. Não foram detectadas alterações na temperatura aparente e nem presença de alterações de textura em partes moles.

3. CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE – CIF.

Cumpre esclarecer que a análise das funções relacionadas abaixo é essencial para quantificarmos a incapacidade através da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, que passamos a analisar.

A) MOTRICIDADE ATIVA:

Limites articulares por Movimentos ativos.

A lesão sofrida pelo Autor pode interferir na funcionalidade do tornozelo. Por este motivo, passo a avaliar esta articulação a seguir:

O tornozelo, realiza os movimentos de flexão plantar e dorsiflexão.

Os resultados encontrados na avaliação do Requerente foram descritos a seguir:

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO:119234-F

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.



Flexão plantar: A quantidade de flexão plantar é de cerca de 50^0 (PHILLIPS; REIDER, 2001).



Fig.07: Flexão plantar do tornozelos

O Reclamante apresentou uma amplitude de movimento (ADM) para flexão plantar do tornozelo direito de 50^0 e esquerdo de 50^0 indicando deste modo, ADM normal para este movimento.

Dorsiflexão: No indivíduo normal, é possível a ocorrência de uma dorsiflexão média de 20^0 . (PHILLIPS; REIDER, 2001).



Fig.08: Dorsiflexão do tornozelo.

O Reclamante apresentou ADM para dorsiflexão do tornozelo esquerdo de 20^0 e direito de 18^0 indicando deste modo, déficit de 10% para este movimento no dimidio direito.

Limites articulares contra-resistência: Teste de força muscular.

A força muscular foi verificada utilizando as referências de Hoppenfeld (1997). Foi oferecida resistência aos padrões de movimento dos tornozelos encontrando os seguintes parâmetros:

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.



ESTRUTURA	MOVIMENTO	GRAU DE FORÇA MUSCULAR	DÉFICIT
TORNOZELO	Flexão plantar	Grau 5	0%
	Dorsiflexão	Grau 5	0%

*Função Força\CIF 2003.

B) MOTRICIDADE PASSIVA.

Limites Articulares sem resistência:

Ao mobilizar passivamente os membros inferiores do periciado, foi evidenciado rigidez articular que impede a excursão funcional dos movimentos de dorsiflexão do tornozelo direito.

Obtidos os resultados das análises de: A) Motricidade ativa, B) Motricidade Passiva e C) Avaliação da marcha, passo a apresentar os resultados da avaliação através da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde -CIF (2006).

Preambularmente insta esclarecer que a CIF é uma classificação criada pela Organização Mundial de Saúde – OMS. Essa classificação codifica os domínios relacionados à saúde (Funções do corpo, Estruturas do corpo, Atividades e participação e Fatores ambientais).

A quantificação da incapacidade é feita equiparando-se os percentuais de déficits das funções relacionadas ao movimento apresentada pelo indivíduo com a escala de incapacidade da CIF. Ou Seja, inicialmente localiza-se o código da CIF relacionado à função do corpo (mobilidade articular, dor, sensibilidade, etc), posteriormente, verifica-se quais as limitações executando movimentação ativa. A seguir, equipara-se os déficits desta função com os qualificadores da CIF. Ao final, obtém-se um código que quantificará a incapacidade apresentada. Senão vejamos:

QUALIFICADORES DA CIF	
FUNÇÕES DO CORPO	
b XXXX.q1	
ONDE:	
b	= Código para função do corpo
XXXX	= Código da função avaliada (mobilidade articular, força)
q1	= Gravidade : 0 = Nenhuma
1	= Leve (5-24%)
2	= Moderada (25-49%)
3	= Grave (50-95%)
4	= Completa (96-100%)
8	= Não especificada
9	= Não aplicável.

Segue abaixo os resultados encontrados na avaliação da Reclamante.

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F



A) Função Mobilidade Articular:

ARTICULAÇÃO	MOVIMENTO	CÓDIGO CIF\2003
TORNOZELO	Flexão plantar Dorsiflexão	b7100.0 b7100.1

*b7100 = Código para comprometimento da função mobilidade articular.

0= Qualificador para gravidade desta função: Nenhum (0%).

1 = Qualificador para gravidade desta função: Leve (5-24%).

B) Função Força:

ARTICULAÇÃO	MOVIMENTO	CÓDIGO CIF\2003
TORNOZELO	Flexão plantar Dorsiflexão	b7300.0 b7300.0

*b7300 = Código para comprometimento da função força.

0= Qualificador para gravidade desta função: Nenhum (0%).

V-CONCLUSÃO.

Após avaliação realizada por essa profissional concluo que:

A) De acordo com os parâmetros da CIF\2003 o autor É PORTADOR DE 10% (GRAU LEVE) DE INCAPACIDADE FÍSICO-FUNCIONAL PARCIAL, PERMANENTE E INCOMPLETA DAS FUNÇÕES DO TORNOZELO DIREITO.

B) De acordo com o Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74, a incapacidade parcial e incompleta a qual o Autor é portador, se enquadra no seguinte grau: 10% (DEZ POR CENTO) - SEQUELA RESIDUAL

VI – RESPOSTA AOS QUESITOS.

- Do Autor:

1 – Queira o Sr. Perito informar, detalhadamente, quais são as lesões atualmente apresentadas pela parte autora e se as mesmas decorrem (ou não) do acidente relatado na petição inicial;

R. Devido ao acidente relatado na petição inicial o Autor sofreu fratura do pé direito (calcâneo).

2 – Queira o Sr. Perito informar, se a autora possui alguma patologia que determine sua invalidez em caráter definitivo?

R. Não.

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F



3 – Queira o Sr. Perito informar, em caso positivo do item acima, o autor em decorrência de tal patologia foi submetido a tratamento médico capaz de minimizar ou sanar a debilidade?

R. Sim.

4 – Queira o Sr. Perito informar, confirmado se realmente a autora possui debilidade permanente, tal debilidade entende-se como TOTAL (corpo inteiro) ou PARCIAL (limitada a um membro ou função)?

R. Parcial.

5 - Queira o Sr. Perito informar, caso seja confirmado à debilidade da autora como PARCIAL, tal debilidade é COMPLETA (inutilização do membro) ou INCOMPLETA (limitação funcional ou anatômica do membro)?

R. Incompleta.

6 – Queira o Sr. Perito informar, conforme o que versa a legislação, através do art. 3º, §1º, II da Lei 6.194/74, qual o grau da repercussão da debilidade da parte autora?

R. De acordo com o Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74, a incapacidade parcial e incompleta a qual o Autor é portador, se enquadra no seguinte grau: 10% (dez por cento) - sequela residual

-Da Ré:

1 -Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R. Sim, devido ao acidente relatado na petição inicial o Autor sofreu fratura do pé direito (calcâneo). De acordo com os parâmetros da CIF\2003 o autor é portador de 10% (grau leve) de incapacidade físico-funcional parcial, permanente e incompleta das funções do tornozelo direito.

2 -Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

R. Sim.

3 -Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

R. Vide corpo do laudo pericial.

4 -Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

R. O Autor já foi submetido a tratamento médico. Atualmente não realiza qualquer tipo de tratamento.

5 -Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

R. Não.

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO: 119234-F



6 -Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

R. Caráter Parcial e incompleta, se enquadrando no seguinte grau: 10% (dez por cento) - sequela residual

7 -Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- **Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;**
- **Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;**
- **Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;**

R. O Autor teve somente um membro acometido.

8 -Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

R. Todas as informações necessárias para o regular deslinde da presente demanda já foram amplamente explicitadas no corpo deste laudo.

ENCERRAMENTO.

Apresentadas as informações necessárias por esta Perita, encerro o presente laudo, contendo 08 (Oito) folhas digitadas no anverso, sendo esta última assinada e as demais rubricadas.

Nada mais a relatar, encerro este laudo, ficando a disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Campina Grande / PB, 27 de Abril de 2021.

Camila Mendes Villarim Meira

Camila Mendes Villarim Meira
Perita do Juízo

Endereço: Rua Golfo da Califórnia, nº 90, APTO: 502A, Intermares, Cabedelo /PB. Fone/Whatsapp: (83)98813-1899.

Camila Mendes Villarim Meira
CREFITO:119234-F

